
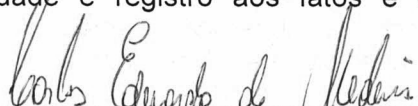


Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, foi realizada reunião previamente convocada com a participação, do Sr. Daniel Tales de Oliveira – presidente, Sr. Gustavo Afonso Bueno – vice-presidente, Sr. Renato Cassaroti Parada – Secretário, Sr. Carlos Eduardo de Medeiros e Sra. Maria do Carmo Calzavara, respectivamente suplentes do Conselho Administrativo do INPAR, presente também o Sr. Petri Cauduro Alcântara – Gerente Administrativo do INPAR. A reunião seguiu com todas as precauções em relação a pandemia da COVID-19. Dando início a reunião, o presidente agradeceu a participação de todos presentes, e começou a apresentar os novos servidores empossados nos cargos de agente administrativo, assessor jurídico, encarregado de assuntos pessoais e contador; que o Sr. Presidente avisou que foi renovada a licitação com a contratação de assessoria com a empresa credito e mercado com valor abaixo do que estava sendo praticado; que o DIPR que estava atrasado finalmente foi assinado por todos os ex presidentes do instituto de previdência e ex-prefeitos; que as aposentadorias e pensões que estavam atrasadas também estão sendo regularizados e publicadas no jornal oficial; que com relação ao pagamento irregular feito a aposentados já falecidos, o filho da aposentada falecida Sra Francisca José Alves que recebeu os valores indevidos compareceu ao INPAR e propôs um acordo para pagar o debito em quatorze parcelas de R\$500,00 (quinhentos reais) e mais uma parcela no valor R\$492,83 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) sendo a primeira com vencimento no dia 10/03/2022, que foi colocada em deliberação e de forma unânime foi aprovado o referido acordo extrajudicial nos termos já expostos; que a Dra. Daniele Castanheira foi nomeada como perita oficial da Prefeitura Municipal, com isso, o Sr. Presidente colocou em deliberação se os laudos médicos de auxilio doença e aposentadoria por invalidez podem ser aceitos pelo INPAR, que de forma unânime foi aprovado pelos membros do Conselho com a ressalva se o servidor apresentar recurso deverá ser feita nova avaliação com outro médico perito credenciado; que será enviado um ofício ao sindicato dos servidores requerendo as filiações e autorizações de desconto de contribuições sindicais dos inativos; que o Sr. Presidente apresentou uma planilha contendo as despesas e arrecadações do INPAR referente ao mês anterior, resultando em um superávit em relação ao pagamento dos proventos de aposentadoria e pensões; que o Sr. Renato questionou sobre o projeto de lei prevendo alíquota suplementar destinada ao INPAR que foi retirado da Câmara Municipal; que o Sr. Presidente respondeu que questionou o assunto ao prefeito e que está sendo avaliado o valor do percentual para que seja reenviado o projeto à Câmara Municipal; Ato contínuo, presentes também os membros do Comitê de investimentos do INPAR, consolidaram informações sobre as ações tomadas no decorrer do mês mediante orientação da empresa Crédito e Mercado e buscando dar cumprimento à política de investimento de 2022, fica agendada a próxima reunião para o dia 29/03/2022 (terça-feira). Nada mais havendo a tratar, eu, Renato Cassaroti Parada, lavro a presente ata que após lida e achada de conformidade por todos, foi subscrita pelos presentes para dar veracidade, publicidade e registro aos fatos e assuntos deliberados.

  
Sr. Daniel Tales de Oliveira

  
Sr. Carlos Eduardo de Medeiros

  
Sr. Gustavo Afonso Bueno

  
Sr<sup>a</sup>. Maria do Carmo Morais Calzavara

  
Sr. Renato Cassaroti Parada